

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 08 a 14 de julho de 2022 | Ano 2 | Edição 80 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

EXTREMA REALIZARÁ CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA ENTRE OS DIAS 23 DE JULHO E 13 DE AGOSTO

A campanha anual de imunização evitou o aparecimento da doença nos últimos anos no município e somente no ano passado vacinou mais de 10 mil animais

A campanha de vacinação contra a raiva, que acontece anualmente, terá início neste próximo dia 23 de julho em Extrema e, por conta disso, o Centro de Controle de Zoonoses já está preparando toda a equipe para que ao longo destes 17 dias de campanha sejam imunizados aproximadamente 11 mil cães e gatos em Extrema.

As equipes estarão postas a partir das 8h30, iniciando o primeiro dia da campanha no Ginásio Poliesportivo e no Cemitério Municipal. A programação conta com 70 pontos estratégicos espalhados por todo o município.

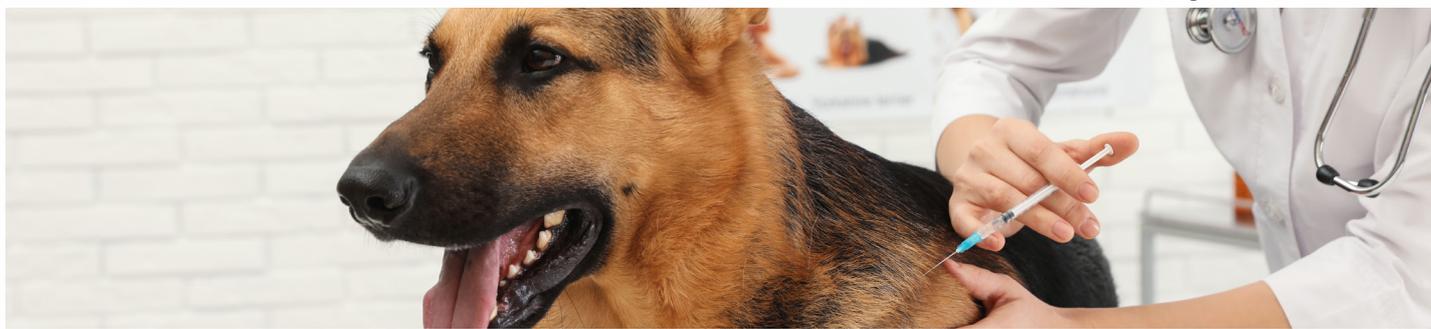
É importante destacar que a vacina antirrábica é destinada para cães e gatos a partir de 3 meses. Cadelas e gatas gestantes ou com suspeita de gestação não podem ser imunizadas, pois a vacina pode causar patologias clínicas nos filhotes.

Recomenda-se que os animais sejam levados aos pontos de vacinação contidos em guias/coleiras ou caixa de transporte por pessoas com capacidade física para contê-los. No caso de cães bravos, orienta-se que sejam levados com focinheiras para evitar mordeduras e para os gatos, toalhas e/ou fronhas de travesseiro, ajudam evitar arranhões no ato da aplicação.

A raiva é uma doença causada por um vírus que afeta a maioria dos mamíferos e é considerada incurável. Os sinais clínicos mais comuns nos animais são: grande mudança no comportamento, aumento da agressividade atacando animais e pessoas, salivação intensa e excessiva, além do animal deixar de se alimentar e beber água.

Além disso, a raiva pode ser transmitida de animais para humanos. Em todos os casos, a transmissão da doença acontece através de mordida, arranhões ou contato de secreções ou excrementos do animal contaminado.

Com a suspeita da doença, o dono do animal deve solicitar consulta com um veterinário que avaliará o quadro clínico do animal que, se constatado como raiva, dará as devidas orientações veterinárias e alertará os serviços de zoonoses. Tanto em animais quanto em humanos, a raiva é bastante agressiva e fatal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000259/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 000019/2022: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h do dia 26 de julho de 2022, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o Processo Licitatório nº 000259/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 000019/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E REALIZAÇÃO DE SONDAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MUNICIPAL (CEOM) E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, EXTREMA-MG.. Mais informações pelo endereço eletrônico <<http://extrema.mg.gov.br/licitacoes>>. Extrema, 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000262/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000089/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 21 de julho de 2022, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 000262/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000089/2022, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, E LONA PARA USO EXTERNO E JORNAL IMPRESSO. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 08 de julho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000195/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000012/2022: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000195/2022, Concorrência Pública nº 000012/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DAS ARARAS, BAIRRO DO JARDIM, MUNICIPIO

DE EXTREMA-MG., levando em consideração a Adjudicação do certame e a ata do dia 30 de junho de 2022, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa EXCON PRÉ MOLDADOS EIRELI no valor total de R\$ 3.623.088,10 (três milhões seiscentos e vinte e três mil oitenta e oito reais e dez centavos). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 08 de julho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000238/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000080/2022: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000238/2022, Pregão Presencial nº 000080/2022, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO, REVISÃO, CONSERTO E COLOCAÇÃO DE MOLEJO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 08 de julho de 2022, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa AUTO PEÇAS CARBONE LTDA. nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 5.976.124,55 (cinco milhões novecentos e setenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 08 de julho de 2022.

1ª SOLICITACAO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000222/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº000075/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, vem solicitar o envio de amostras e ou catálogos conforme demonstrado ALFALAGOS LTDA nos lotes 290, 305354, 355, 356, 357, CIRURGICA UNIAO LTDA nos lotes 64, 131, 132, 134, 135, 138, 140, 307, 308, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP nos lotes 117, 118, 119, 120, J.A Comercio de Materiais Cirúrgicos Ltda. no lote 467, MED CENTER COMERCIAL LTDA nos lotes 43, 44, 50, 51, 54, 133, 136, 154, 156, 253, 254, 288, 298, 299, 300, 301, 352, 353, 471, MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP nos lotes 309, 310, SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA nos lotes 42, 137, 165, 251, 296, 302, 303, 304, SUPRISOLDAS LTDA ME no lote 319, VALE COMERCIAL EIRELI nos lotes 59, 139, 155, 287 para análise e julgamento dentro do Processo Licitatório nº 000222/2022, Pregão Presencial nº 000075/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS HOSPITALARES, com prazo de recebimento encerrando às 12h do dia 14/07/2022, na sala de licitação localizado a Av. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - bairro Ponte Nova - Prefeitura Municipal de Extrema/Minas Gerais. Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 11 de julho de 2022.

3ª SOLICITACAO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000186/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº000059/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, vem solicitar o envio de amostras conforme demonstrado MAURO LUCIO & CIA LTDA EPP no lote 2 e FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME no lote 12, para análise e julgamento dentro do Processo Licitatório nº 000186/2022, Pregão Presencial nº 000059/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS, com prazo de recebimento encerrando às 17h do dia 18/07/2022, no Centro de Distribuição da Educação, na Avenida Nicolau Cesarino, nº 4.106 - Bairro do Jardim Bela Vista - Extrema - MG - Tel (035)3435-2977.. Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000251/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000084/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 21 de julho de 2022, no POLIESPORTIVO MUNICIPAL localizado a Av. Alcebíades Gilli, S/N - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 000251/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000084/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>.

[mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/](https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/). Extrema 11 de julho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000242/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº000082/2022: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000242/2022, Pregão Presencial nº 000082/2022, objetivando ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUOTERAPIA, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 14 de julho de 2022, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa WALMIR DE T LADISLAU no lote 1 no valor total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000254/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000086/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 20 de julho de 2022, no POLIESPORTIVO MUNICIPAL localizado a Av. Alcebíades Gilli, S/N - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 000254/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000086/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS, ETIQUETAS, PULSEIRAS E ROLOS. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema 06 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - RESULTADO ANÁLISE AMOSTRAS DENTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000230/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000079/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público a ata de julgamento e análise de amostras referente a apuração através de reunião do dia 13/07/2020, dentro do processo licitatório nº 000230/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000079/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES, GULOSEIMAS E EMBALAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO EM

EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - COMUNICACAO ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000268/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000091/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público a COMUNICAÇÃO DE ERRATA de EDITAL em relação a data de abertura, alterando para às 09h do dia 27 de Julho de 2022, na FARMÁCIA MUNICIPAL - Sebastião Pedro de Oliveira "Pedro da Farmácia" localizada a Av. da Saudade, nº 170 - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 000268/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000091/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À TESTES DE ASSESSMENT TALENT INSIGHTS. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000241/2022 - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 000100/2022: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24 inciso II da lei 8.666/93. a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTEIRA DE RECICLAGEM, por tanto, pagará à empresa JV VULCANIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.537.892/0001-77, o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000243/2022 - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 000101/2022: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 a AQUISIÇÃO DE PARAFUSO CANULADO DE 3,5MM PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA EM MUNÍCIPE EXTREMENSE, por

tanto, pagará à empresa ORTOSYS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.728.802/0001-48, o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000244/2022 - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 000102/2022: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 a AQUISIÇÃO DE 02 PARAFUSOS CANULADOS 4,5MM PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA EM MUNÍCIPE EXTREMENSE, por tanto, pagará à empresa ORTOSYS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.728.802/0001-48, o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000247/2022 - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 000104/2022: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 a AQUISIÇÃO DE HASTE PFN LONGA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA EM MUNÍCIPE EXTREMENSE, por tanto, pagará à empresa CORTICAL CAMPINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.326/0001-07, o valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000253/2022 - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 000106/2022: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo

com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8 666 93 a AQUISIÇÃO DE 2 PARAFUSOS CANULADOS DE 3,5MM PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPEDICA EM MUNICIPE EXTREMENSE, por tanto, pagará à empresa ORTOSYS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.728.802/0001-48, o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 04 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 21 de julho de 2022, na FARMÁCIA MUNICIPAL - Sebastião Pedro de Oliveira "Pedro da Farmácia" localizada a Av. da Saudade, nº 170 - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 257/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 087/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES. Mais informações pelo endereço eletrônico www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes. Extrema, 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 26 de julho de 2022, na FARMÁCIA MUNICIPAL - Sebastião Pedro de Oliveira "Pedro da Farmácia" localizada a Av. da Saudade, nº 170 - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 265/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 090/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Mais informações pelo endereço eletrônico www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes. Extrema, 13 de julho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0239/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 239/2022, Pregão Presencial nº 081/2022,

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINADOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 11 de julho de 2022, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 496.400,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos reais). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br. Extrema, 11 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 109/2022: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8 666 93 a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE ESTRUTURA COMPLETA DE RETAGUARDA PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-NATAL E PARTOS AS GESTANTES E AOS RECÉM NASCIDOS DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, por tanto, pagará à empresa IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MIS BRG PTA, CNPJ nº 45.615.309/0001-24, o valor total de R\$ 234.700,70 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos reais e setenta centavos). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 07 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022 - DISPENSA Nº 110/2022: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso X da lei 8.666 93 a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR UNIDADE DE SAÚDE AJURUOCA., com 377,80 m² de área construída e de propriedade da Sra. LIDIA SITNIEWSKI, CPF nº 126.136.298-51, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00, totalizando no período de 12 (doze) meses o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br. Extrema, 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2022 - DISPENSA LICITATÓRIA Nº 111/2022: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO OLAPARIBE 150MG PARA ATENDER AMUNICIPE EXTREMENSE, por tanto, pagará à empresa DROGARIA FS LTDA, CNPJ nº 11.719.795/0005-32, o valor total de R\$ 127.187,20 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br. Extrema, 11 de julho de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Disciplinar, no uso das suas atribuições legais, ante as infrutíferas tentativas de localizar o Dr. Vinicius da Silva Gonçalves, ilustre procurador do servidor F.N.S, no âmbito do Processo Administrativo nº. 019/2021; além disso, em consonância com o que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é o presente para NOTIFICAR da expedição da Portaria Municipal nº. 2.594, de 22 de junho de 2022, cujo extrato segue adiante transcrito: "CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 019/2021, instaurado por meio da Portaria nº. 2.413, de 30 de setembro de 2021, em face do servidor efetivo F.N.S.; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Extrema, DETERMINA: Art. 1º - Com fulcro no art. 142, inciso III, c/c art. 147, inciso XIII, fica DEDITADO o servidor F.N.S., do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 131, incisos I, III, X e XI, o que, por consequência, caracteriza as infrações administrativas tipificadas no art. 132, inciso XV, combinado com artigo 147, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº.

789/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema). Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Batista da Silva. Prefeito Municipal.". A íntegra do documento encontra-se disponível para acesso na Prefeitura Municipal de Extrema, na forma da legislação em vigor.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Disciplinar, no uso das suas atribuições legais, ante as infrutíferas tentativas de localizar a servidora M.A.S.M., sendo constatado que a citada servidora se encontrando em local ignorado, incerto e não sabido; além disso, em consonância com o que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é o presente para NOTIFICAR da expedição da Portaria Municipal nº. 2.595, de 22 de junho de 2022, cujo extrato segue adiante transcrito: "CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 022/2021, instaurado por meio da Portaria nº. 2.433, de 18 de novembro de 2021, em face da servidora efetiva M.A.S.M.; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Extrema, DETERMINA: Art. 1º - Com fulcro no art. 142, inciso III, c/c art. 147, incisos VI e XIII, fica DEDITADA a servidora M.A.S.M., do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 131, incisos I, III e XI, o que, por consequência, caracteriza as infrações administrativas tipificadas no art. 132, incisos I e XV, todos da Lei Municipal nº. 789/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema). Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Batista da Silva. Prefeito Municipal. A íntegra do documento encontra-se disponível para acesso na Prefeitura Municipal de Extrema, na forma da legislação em vigor.

EXTRATO: PORTARIA Nº. 2.595, DE 22 DE JUNHO DE 2022. "Demite servidora pública de cargo efetivo e dá outras providências." CON-

SIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 022/2021, instaurado por meio da Portaria nº. 2.433, de 18 de novembro de 2021, em face da servidora efetiva M.A.S.M.; CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 131, incisos I, III e XI da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), que dispõe os deveres dos servidores públicos, especialmente: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; observar as normas legais e regulamentares; e tratar com urbanidade as pessoas; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 132 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), aos servidores públicos são proibidas as seguintes condutas, dentre outras: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato e proceder de forma desidiosa; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 142, inciso III combinado com o art. 147, incisos VI e XIII da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), a demissão será aplicada nos seguintes casos, dentre outros: insubordinação grave em serviço e transgressão do art. 132, incisos X a XVII; CONSIDERANDO a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 022/2021, no qual foram garantidos os direitos constitucionais à servidora sindicalizada, especialmente o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida nos autos do supracitado processo administrativo, a qual, acolhendo parcialmente o Relatório Final da Comissão Disciplinar, determinou a DEMISSÃO da servidora; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Extrema, DETERMINA: Art. 1º - Com fulcro no art. 142, inciso III, c/c art. 147, incisos VI e XIII, fica DEDITADA a servidora M.A.S.M., do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 131, incisos I, III e XI, o que, por consequência, caracteriza as infrações administrativas tipificadas no art. 132, incisos I e XV, todos da Lei Municipal nº. 789/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos

do Município de Extrema). Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Batista da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO: PORTARIA Nº. 2.594, DE 22 DE JUNHO DE 2022. “Demite servidor público de cargo efetivo e dá outras providências.” CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 019/2021, instaurado por meio da Portaria nº. 2.413, de 30 de setembro de 2021, em face do servidor efetivo F.N.S.; CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 131, incisos I, III, X e XI da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), que dispõe os deveres dos servidores públicos, especialmente: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; observar as normas legais e regulamentares; ser assíduo e pontual ao serviço; e tratar com urbanidade as pessoas; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 132 da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), aos servidores públicos são proibidas as seguintes condutas, dentre outras: proceder de forma desidiosa; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 142, inciso III combinado com o art. 147, inciso XIII da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), a demissão será aplicada nos seguintes casos, dentre outros: transgressão do art. 132, incisos X a XVII; CONSIDERANDO a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 019/2021, no qual foram garantidos os direitos constitucionais ao servidor sindicalizado, especialmente o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida nos autos do supracitado processo administrativo, a qual, acolhendo o Relatório Final da Comissão Disciplinar, determinou a DEMISSÃO do servidor; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Extrema, DETERMINA: Art. 1º - Com fulcro no art. 142, inciso III, c/c art. 147, inciso XIII, fica DEDITADO o servidor F.N.S., do cargo de Professor de

Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 131, incisos I, III, X e XI, o que, por conseqüência, caracteriza as infrações administrativas tipificadas no art. 132, inciso XV, combinado com artigo 147, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº. 789/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema). Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. João Batista da Silva. Prefeito Municipal”.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA

Decisões da 139ª Reunião Ordinária do CODEMA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna públicas as DECISÕES de sua 139ª Reunião Ordinária, realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 08 de Julho de 2022, às 09h00, a saber:

Exame da Ata da 138ª Reunião Ordinária de 10/06/2022. APROVADA.

Processos administrativos para exame de Licença Operação em caráter Corretivo (LOC):

1) Processo nº 007/2020/002/2021– Lucas Valdecy Silva 01569348685 – Supera Galvanoplastia, CNPJ nº 40.334.776/0001-62 – Serviço galvanotécnico (DN COPAM 213/2017) – Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

2) Processo nº 004/2022/001/2022 – JSL S.A., CNPJ nº 52.548.435/0263-05 – Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral (DN CODEMA 021/2021) – Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

3) Processo nº 031/2021/001/2021 – NS2. com Internet S.A., CNPJ nº 09.339.936/0015-11 – Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral

(DNCODEMA021/2021) – Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Julgamento de recurso administrativo de Auto de Infração em segunda instância:

1) Auto de Infração nº 028/2021 – Pandurata Alimentos Ltda., CNPJ nº 70.940.994/0052-51 – Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população (Decreto Estadual nº. 47.383/2018). INDEFERIDO, COM MANUTENÇÃO DA MULTA.

Pedidos de Licenciamento Ambiental

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna público que os requerentes abaixo identificados, cujos processos administrativos se encontram em análise na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitaram:

1) Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC), em 13/07/2022 – Processo nº 019|2014|004|2022 – ETK Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 09.577.836/0001-28 – Montagem de máquinas, aparelhos ou equipamentos para telecomunicação e informática (DN CODEMA 021/2021).

Autorização Ambiental Simplificada

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, através de seu Presidente, torna pública a concessão de Autorização Ambiental Simplificada (AAS) para os seguintes empreendimentos:

1) AAS nº 013/2022 – Processo nº 008/2022/001/2022 – Patrus Transportes

Ltda., CNPJ nº 17.463.456/0036-10 – Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral (DN CODEMA 021/2021). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, EM 13/07/2022. VALIDADE: ATÉ 23/06/2028.

Cardoso Sobrinho, nº 43, Bairro dos Tenentes, Extrema-MG

FIM

-
Intimações

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, através de seu Presidente, nos termos do item 5, inciso "iii", c/c item 10, inciso "iv" do Anexo Único da Deliberação Normativa CODEMA nº 15, de 04 de dezembro de 2017, que regulamenta o Decreto Municipal nº 1.782/2006, informa ao contribuinte abaixo indicado:

1) CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ, inscrito no CPF sob nº 056.701.336-76, residente na Alameda das Jabuticabeiras, nº 63, Vista da Mantiqueira, Bairro do Godoi, Extrema-MG, por não ter sido logrado êxito nas tentativas de entrega do Auto de Fiscalização nº 040/2022 e do Auto de Infração nº 017/2022, tanto presencialmente quanto por via postal, mediante objeto BR474564380BR, fica intimado da lavratura dos referidos autos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em diligência realizada no local. Informamos que é de 20 (vinte) dias corridos, a contar desta publicação, o prazo para realizar o recolhimento do valor referente à multa ou, querendo, interpor defesa administrativa, apresentando impugnação escrita e eventuais provas necessárias junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 1.782/2006 e Deliberação Normativa CODEMA nº 015/2017. Autuado: CARLOS HENRIQUE DE PAULA TOMAZ

CPF: 056.701.336-76

Endereço de residência: Alameda das Jabuticabeiras, nº 63, Vista da Mantiqueira, Bairro do Godoi, Extrema-MG

Endereço do local fiscalizado: Rua Luiz Alves